

PROJETO DE LEI Nº 177 /2025

**Autoriza o Poder Executivo a instituir programa de reintegração ao mercado de trabalho para pessoas em reabilitação por dependência química no âmbito dos CAPS, e dá outras providências.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, em consonância com o Art. 73, IV da Lei Orgânica deste Município, faço saber que a Câmara Municipal de Parnamirim/RN aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, no âmbito dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), o Programa de Reintegração ao Mercado de Trabalho, destinado a pessoas em processo de reabilitação e recuperação por dependência de substâncias psicoativas.

Art. 2º O Programa terá como objetivos:

- I – promover a reinserção social e produtiva das pessoas atendidas;
- II – desenvolver ações de capacitação profissional e encaminhamento ao mercado de trabalho;
- III – firmar parcerias com instituições públicas, privadas e do terceiro setor;
- IV – fortalecer a autonomia e a autoestima dos participantes;
- V – contribuir para a redução de recaídas, por meio da ocupação produtiva e geração de renda.

Art. 3º O Programa poderá contemplar:

- I – oficinas e cursos de capacitação profissional;
- II – acompanhamento psicossocial contínuo;
- III – parcerias para estágio, jovem aprendiz e contratação formal;
- IV – atuação conjunta de assistentes sociais, psicólogos e terapeutas ocupacionais.



Art. 4º O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, poderá realizar campanhas de divulgação institucional do programa e dos serviços disponíveis nos CAPS, com vistas à conscientização e inclusão social.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 30 de julho de 2025.



EURICO SHIGEYUKI DOS SANTOS SHIIKI  
Vereador Autor



JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa a criação de um programa de reintegração ao mercado de trabalho para pessoas em processo de reabilitação e recuperação, com foco no apoio social, psicológico e profissional. A reintegração ao mercado de trabalho é fundamental para a recuperação de qualquer pessoa, pois permite que o indivíduo recupere sua autonomia e autoestima, além de contribuir para sua reintegração social e familiar. Ao oferecer um programa estruturado dentro dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), este projeto busca garantir que os cidadãos em recuperação tenham acesso a suporte contínuo, capacitação profissional e a oportunidade de conquistar um novo emprego, com o devido acompanhamento.

Dessa forma, o programa contribuirá para a construção de uma sociedade mais inclusiva e solidária, onde todos têm a chance de se recuperar e reconstruir suas vidas de maneira digna e produtiva. Adicionalmente, a exigência de um laudo médico psiquiátrico e o acompanhamento periódico por parte das empresas contratantes, por meio de relatórios de desempenho, são medidas importantes para garantir a saúde e a adaptação contínua dos participantes no ambiente de trabalho, promovendo um acompanhamento eficaz e seguro ao longo do processo de reintegração. Com essa abordagem, o município de Parnamirim estará fortalecendo suas políticas públicas de saúde mental e dependência química, promovendo uma integração eficiente entre o tratamento e a reintegração ao mercado de trabalho, o que é essencial para o bem-estar e a inclusão social dos indivíduos em recuperação.

Diante do exposto e da pertinência da matéria, pede-se o apoio dos Nobre Pares, para que após analisado, seja o presente votado e aprovado por unanimidade.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 30 de julho de 2025.



**EURICO SHIGEYUKI DOS SANTOS SHIIKI**

Vereador/Autor

